



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José da Vitória

1

Terça-feira • 6 de Abril de 2021 • Ano • Nº 1297

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São José da Vitória publica:

- **Decreto Nº 0000001/2021, 31 de Março de 2021** - Abre crédito adicional suplementar no valor de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) , para os fins que se especifica e da outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
CONSOLIDADO - GERAL
BAHIA
16.429.268/0001-83
Decreto Nº 0000001/2021
MARÇO / 2021

DECRETO Nº 0000001/2021, 31 de março de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1007 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 42 35.000,00

Total do Projeto/Atividade

35.000,00

Total da Unidade

35.000,00

Total

35.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 92 35.000,00

Total do Projeto/Atividade

35.000,00

Total da Unidade

35.000,00

Total

35.000,00

Art. 3º Revogada as disposições em contrario, o presente decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

JEOVÁ NUNES DE SOUZA
PREFEITO
CPF: 186.794.395-68